# LEI N.º 9.929, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Convalida o Decreto n.º 458, de 20 de dezembro de 2023, que "Prorroga o prazo de concessão de Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências, previstos na Lei n.º 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam convalidadas as medidas previstas no Decreto n.º 458, de 20 de dezembro de 2023, que "Prorroga o prazo de concessão de Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências, previstos na Lei n.º 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores", ficando prorrogado para 27 de dezembro de 2023 o prazo previsto no art. 4.º, da citada Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Dados: 2023.12.22 13:32:11 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.12.22 13:02:26 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças